



ISSN 2965-2499

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Política de Educação

AÇÕES AFIRMATIVAS INDÍGENAS PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR: FRAGMENTOS DE UM PESQUISA

ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES¹
CLAUDIA MARIA SILVA GUIMARÃES²
BRUNO LOPEZ BRAZÃO³

RESUMO

O trabalho apresenta os resultados de uma pesquisa qualitativa sobre as ações afirmativas indígenas em uma Universidade pública. Da realização de grupos focais emerge a oralidade avaliativa sobre as cotas envolvendo participantes indígenas e servidores(as) não indígenas. Considera a discussão conceitual e sócio-histórica sobre as ações afirmativas e socializa as narrativas advindas dos grupos focais com as quais dialogamos no processo de reflexão e análise dos achados da pesquisa no intuito de avançarmos com esse debate.

Palavras chaves: ações afirmativas; indígenas; educação superior.

RESUMEN:

El trabajo presenta los resultados de una investigación cualitativa sobre acciones afirmativas indígenas en una universidad pública. De los grupos focales emerge un discurso valorativo sobre las cuotas, involucrando a participantes indígenas y empleados no indígenas. Considera la discusión conceptual y sociohistórica sobre acciones afirmativas y socializa las narrativas que surgen de los grupos focales con los que dialogamos en el proceso de reflexión y análisis de los hallazgos de la investigación para avanzar en este debate.

Palabras clave: acciones afirmativas; Pueblos indígenas; educación universitaria.

Introdução

_

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul

² Universidade Federal do Rio Grande do Sul

³ Universidade Federal do Rio Grande do Sul



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Brasil território indígena. Universidade território indígena. Assim iniciamos a socialização dos resultados de um processo investigativo desencadeado no ano de 2022 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS reafirmando a relevância das ações afirmativas na educação superior no Brasil e, neste estudo, nos referimos aos povos indígenas. As políticas de ações afirmativas sem dúvida vêm provocando diferentes reflexões no ambiente acadêmico e, na última década (2012-2022), mais precisamente com a inclusão de indígenas, pretos e pardos, estudantes de escola pública e ou baixa renda na educação superior por meio da lei de cotas - Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e no ano de 2016 a Lei Nº 13.409 amplia o acesso às cotas para as pessoas com deficiência. A implementação das cotas nas Universidades públicas ocorreu em cenários contraditórios de concordância e discordâncias, pois foram muitas as resistências e opiniões tanto da sociedade em geral quanto da comunidade acadêmica.

A necessidade desta pesquisa surge a partir de questionamentos feitos pelas/os pesquisadoras/es: docentes e estudantes indígenas e não indígenas. Partimos do entendimento de que as aprendizagens possíveis, o ensino em serviço, as reflexões sobre os processos e a organização do trabalho, a construção coletiva de saberes se constituem em experiências que fazem sentido na vida profissional, pois ao indagar e problematizar a realidade social que se manifesta no trabalho, é possível construir novos conhecimentos a partir de um diálogo com aquilo que já se sabia antes. Nessas situações de aprendizagens no trabalho, por via experiencial, é que se encontram muitas das respostas para as perguntas feitas durante o desenvolvimento do trabalho profissional. É então na educação superior pública que acionamos um conjunto de competências para o desenvolvimento de atividades no ensino, na pesquisa e na extensão, assim como, no trabalho cotidiano dos/as assistentes sociais. Sabemos da complexidade e do quanto à docência e o trabalho profissional exige um conjunto de habilidades, conhecimentos e princípios éticos e políticos para condução da construção coletiva de saberes na perspectiva de contribuir com a formação de profissionais para exercerem a profissão escolhida. Entretanto, muitas situações são desafiadoras e nos colocam em posição de aprendizagem permanente, pois como refere Paulo Freire (2003) somos seres inacabados e programados para aprender e ainda " não é possível ser gente sem, desta ou daquela forma, sem se achar entranhado numa certa prática educativa" (2003, p.20).

No caso dos estudantes indígenas, o processo de implementação para o cumprimento da lei de cotas tem despertado diferentes debates com relação à diversidade cultural, ao estranhamento



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

com relação aos modos de ser e viver, assim como, de suas formas de conhecer e interagir neste território, entre tantos outros aspectos. Fazendo referência às cotas como uma importante conquista no campo da educação superior no Brasil, é preciso reconhecer que elas vêm atender às lutas históricas de povos como os indígenas, do movimento negro, dos estudantes de escolas públicas, assim como os movimentos das pessoas com deficiências que ficaram por décadas de fora dos processos educativos por conta da lógica neoliberal, da competitividade, do discurso do mérito, da supremacia branca, entre outros aspectos que são pertinentes à formação social brasileira.

De fato são mudanças que exigem um repensar coletivo para que se possa desvendar o que está por trás dos limites da permanência desses estudantes na educação superior, o significado das lutas sociais da qual fazem parte, das suas necessidades humanas, das violações de direitos e preconceitos cotidianos,principalmente, quando saem das suas comunidades de origem, reconhecidas como aldeias, entre outras situações, que vão caracterizar as múltiplas expressões da questão social que os coletivos indígenas vivenciam. É então diante deste cenário, que nos mobilizamos e buscamos nos aproximar da realidade dos povos indígenas, da questão indígena, em especial por meio do diálogo com os estudantes indígenas de uma Universidade pública.

No Censo de 2022, os dados divulgados pelo IBGE demonstram que o Brasil tem 1.693.535 de pessoas que se autodelararam indígenas, o que representa 0,83% do total de habitantes do país. Mais da metade, o que corresponde a 51,2% da população indígena está concentrada na Amazônia Legal, região formada pelos estados do Norte, Mato Grosso e parte do Maranhão. No RS, um total de 36.096 pessoas se autodeclaram indígenas, sendo que: do total, 20.372 vivem fora de terras indígenas, como por exemplo, em contextos urbanos o equivalente a 56,5%; e 15.724 vivem nelas, o que equivale a 43,5%.

A pesquisa de natureza qualitativa teve como objetivo geral promover uma avaliação coletiva na comunidade acadêmica (UFRGS) sobre a implementação das ações afirmativas para estudantes indígenas no período de 2012 a 2022, visando à identificação dos fatores intervenientes (limites, potencialidades) das tendências e avanços necessários para afirmação das cotas. E como objetivos específicos: identificar as principais iniciativas na UFRGS que viabilizam o acesso e a permanência dos estudantes indígenas visando dar visibilidade às políticas de assistência e pedagógicas promovidas e/ou reprimidas junto a essa população; conhecer os diferentes processos formativos vivenciados pelos estudantes indígenas na UFRGS visando o envolvimento dos mesmos neste processo de avaliação e afirmação da política de ações



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

afirmativas; e construir um conjunto de estratégias e indicadores visando o aprimoramento das relações sociais, políticas e pedagógicas para afirmação das cotas indígenas na Educação Superior. Com relação aos procedimentos metodológicos, para o materialismo histórico-dialético, método referência para esta pesquisa, o que importa de acordo com Frigotto (2000) é a produção de um conhecimento crítico que altere e transforme a realidade anterior, tanto no plano do conhecimento como no plano sócio-histórico, de modo que a reflexão teórica se dê em função de uma ação transformadora, criando novos subsídios para o debate sobre o objeto em estudo: as ações afirmativas para indígenas na educação superior.

Alinhado com o tipo de pesquisa, os instrumentos para a coleta dos dados e informações contemplaram: a pesquisa documental na primeira fase da investigação e a realização de dois grupos focais. Neste trabalho focamos nos resultados advindos desse último. Os Grupos focais foram realizados com a participação de 15 estudantes indígenas de diferentes cursos de graduação, desses dois estudantes de pós-graduação e uma estudante diplomada; e um grupo focal com servidores da UFRGS com representação de docentes, técnicos e gestores. Com relação ao processo de tratamento estatístico dos resultados quantitativos ocorreu por meio do processamento dos dados mensurados, a partir das freqüências de ocorrências (como no caso dos documentos fontes da pesquisa documental); e por meio da análise de conteúdo (BARDIN, 2011) com relação às narrativas que emergiram das conversações entre os sujeitos da pesquisa que participaram dos grupos focais. Todo o processo de análise envolveu uma estudante indígena da etnia Kaingang e um estudante da etnia Baré, assim como, as demais pesquisadoras do coletivo.

Atendendo aos preceitos da ética em pesquisa como um princípio fundamental, destacamos as considerações iniciais na Resolução CNS/MS Nº510/2016 aponta que "[...] a ética em pesquisa implica o respeito pela dignidade humana e a proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos" (BRASIL, 2016d). Para tanto, a pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da referida Universidade e todos participantes assinaram o termo de consentimento livre e esclarecido. Também, foi necessário um termo de anuência para realização da pesquisa no âmbito da UFRGS por parte da Coordenadoria de Ações Afirmativas que desenvolve um conjunto de ações junto aos estudantes cotistas. Cientes das prerrogativas éticas, a pesquisa ocorreu em ambiente acadêmico não havendo inserção de pesquisadoras em território indígena, como as aldeias. Nosso compromisso ético foi consultar os estudantes



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

indígenas e a comunidade acadêmica e com esses coletivos construir estratégias para avançar e defender os direitos indígenas, assim como as ações afirmativas.

Além dessas reflexões introdutórias, este trabalho considera a discussão conceitual e sócio-histórica sobre as ações afirmativas e socializa as narrativas advindas dos grupos focais com as quais dialogamos no processo de reflexão e análise dos achados da pesquisa, no intuito de avançarmos com esse debate.

2. Ações Afirmativas: uma breve revisão teórica

As ações afirmativas se constituem em políticas sociais públicas (e também privadas) que visam à concretização "do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física". (SANTOS; CAVALLEIRO; BARBOSA, 2008, p. 916). São iniciativas construídas socialmente e operacionalizadas por meio do Estado como um projeto democrático e de direito a ser efetivado, como no caso da Lei de Cotas 12.711 de 2012 que tem como desafio os combates às mais flagrantes manifestações de discriminações, mas, fundamentalmente, aquelas relacionadas aos aspectos culturais e estruturais enraizados numa sociedade. Também possui um cunho pedagógico, pois como mencionam os autores citados tem entre suas metas: "[...] o engendramento de transformações culturais e sociais relevantes, inculcando nos atores sociais a utilidade e a necessidade da observância dos princípios do pluralismo e da diversidade nas mais diversas esferas do convívio humano".

Na literatura que trata sobre as ações afirmativas encontram-se argumentos de que se constitui numa manifestação da moderna ideia de Estado que promove um conjunto de políticas sociais e atua por meio da implantação e delimitação jurídica. Neste contexto, estão os mais diversos órgãos estatais, tal como o "Judiciário, que ora se apresenta no seu tradicional papel de guardião da integridade do sistema jurídico como um todo, ora como instituição formuladora de políticas tendentes a corrigir as distorções provocadas pela discriminação". (SANTOS; CAVALLEIRO; BARBOSA; RIBEIRO, 2008, p. 916). O judiciário brasileiro teve um papel fundamental nos avanços da institucionalização das cotas para acesso à educação superior, pois a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) não foi isolada. O debate das ações afirmativas se inseriu "num ambiente institucional que foi paulatinamente se alterando para incorporar disposições que expressamente reconheciam o racismo e formalizavam medidas compensatórias"



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

(BUCCI, 2021, p. 53). Importante registrar que segundo Bucci a "adoção das ações afirmativas em larga escala pelas universidades públicas brasileiras" (2021, p.52) se deu num processo que levou cerca de uma década, "desde a adoção das cotas raciais pela UERJ, em 2003⁴, até o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186 pelo STF, em 2012[...]", ano da edição da Lei nº 12.711, de 2012, a denominada Lei de Cotas. Nesse contexto, estão os movimentos sociais e diferentes segmentos da sociedade civil que desencadeiam as lutas sociais e pressões políticas sobre os governos e ou instituições que são condição e, ao mesmo tempo, indispensáveis para a geração de subsídios jurídicos e sociais para as transformações necessárias, como no caso as ações afirmativas para a inclusão social na educação superior.

Outro aspecto da dimensão sócio-histórica é a tese da democracia racial que vigorou por décadas do século XX e foi fortemente combatida "após a emergência do movimento negro pouco antes da Constituinte de 1988, por ser considerada expediente de negação do racismo". (BUCCI, 2021, p.60). Entre os legisladores, a resistência por parte de alguns segmentos em promulgar uma lei de cotas estava num discurso de um "risco de 'racializar' a sociedade brasileira". Entretanto, para a mesma autora esse era um risco improvável "pois a racialização já estava instalada. O Congresso entendeu, com apoio aberto do Poder Executivo, que as ações afirmativas eram indispensáveis para garantir a oferta de oportunidades. E foi promulgada a Lei nº 12.711, de 2012." (2021, p. 52). Foram anos de tramitação e discussão da lei nº 12.711 e que se iniciou com a apresentação de um projeto no ano de 1999.

Esse foi um processo de intensos debates, com a mobilização de movimentos sociais e inclusive de intelectuais, professores universitários liberais contrários às ações afirmativas em função do tal risco de "racialização" da sociedade. (BUCCI, 2021, p. 48). Neste cenário, surgiu o Manifesto dos Cento e Treze Cidadãos Anti-Racistas contra as Leis Raciais de 2008 (p. 49), invocava no dizer da autora citada (p.64) "tradição brasileira, que cumpre exatos 120 anos desde a Abolição da escravidão, de não dar amparo a leis e políticas raciais."

Outra passagem histórica das discussões a respeito da implantação de ações de caráter reparatório com relação a população negra tem como marco as publicações no Jornal Quilombo, nos anos de 1949 e 1950 (SOUZA;PORTES, 2011), pois inicialmente surgem como uma ação de

_

⁴ Importante ressaltar que algumas universidades já adotavam alguma forma de ação afirmativa antes da edição da lei federal, valendo-se da autonomia universitária prevista no artigo 207 da Constituição Federal brasileira, pois: "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão".



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

caráter reparatório, no que tange às questões raciais. Tais discussões acerca da temática de ações afirmativas traziam a questão de ingresso de estudantes negros, tanto na educação pública, quanto na privada, em todos os níveis de ensino, como bolsistas do Estado. Mesmo já estando em pauta no Brasil à necessidade de ingresso de estudantes negros na educação, o debate sobre as ações afirmativas realmente tornou-se mais visível em 2001, a partir da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata.

Entendemos que as ações afirmativas são uma forma de combater a desigualdade social e as segregações raciais. Elas são iniciativas que afirmam a efetivação dos direitos e a importância das pessoas de diferentes origens ocuparem espaços, seja no âmbito educacional, político, econômico, sócio profissional e cultural. Não se trata de concessão de benefícios ou privilégios, mas da efetivação de direitos assegurados pela Constituição, tais como, no artigo 6º sobre os direitos sociais.

De acordo com Gaspar e Barbosa (2012, p.2) as ações afirmativas são também denominadas como sendo discriminações positivas, pois "discrimina-se para incluir, levando-se em consideração idiossincrasias de gênero, etnia, raça e classe social". Nesse contexto, as políticas públicas de educação e trabalho "passam a ser direcionadas para esse indivíduo, que há muito deixou de ser universal". Neste processo é fundamental reconhecer a "necessidade de oferecer condições desiguais de acesso àqueles que são tratados historicamente e, portanto, estruturalmente, de forma desigual, com o propósito de corrigir décadas de falta de oportunidades". (GASPAR; BARBOSA, 2012, p. 2). Para Silvio Almeida, as chamadas discriminações positivas são uma forma de tratamento diferenciado a grupos historicamente discriminações positivando a correção de desvantagens causadas pela discriminação negativa. "As políticas de ações afirmativas são exemplos de discriminação positiva". (2019, p. 23).

É possível aferir que há um consenso, entre um conjunto de autores/as, que subsidiam nossas reflexões de que são ações de reparação, compensação ou ainda prevenção. Conforme Moehlecke (2002, p. 2023) visam "corrigir alguma situação de discriminação e/ou desigualdade imposta a certos grupos" e que essas ações se dão por meio "de valorização social, econômica, cultural ou política por um tempo determinado a um grupo social". Oliven (2007, p.151) já afirmava em seus estudos que as ações afirmativas são um conjunto de políticas sociais públicas que têm



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

a intencionalidade de proteção voltada a segmentos populacionais, como "minorias e grupos que, em uma determinada sociedade, tenham sido discriminados no passado". Nesse sentido, a ação afirmativa "visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado de trabalho, universidades e posições de liderança".

O trato conceitual sobre ações afirmativas pressupõe trazer à tona a dimensão sócio-histórica e multifacetada que carrega esta categoria e "as contradições a ela pertinentes em uma sociedade que tem como marca a desigualdade social. Mas sua afirmação enquanto ação está na possibilidade de contribuir com a efetivação e a garantia dos direitos humanos". (FERNANDES; AMES; DOMINGOS, 2017, p.72). Alguns autores vêem como equívoco se pensar nas cotas como sinônimo de ações afirmativas, tendo em vista que segundo Silva (2003), as cotas são um aspecto ou possibilidade de ação afirmativa, pois em muitas situações seu efeito é pedagógico e político "[...] posto que força o reconhecimento do problema da desigualdade e a implementação de uma ação concreta que garanta os direitos (ao trabalho, à educação, à promoção profissional) para às pessoas em situação de inferioridade social " (SILVA, 2003, p. 21 e 22).

A compreensão e o debate sobre as ações afirmativas, modalidade de cotas, perpassam a moradia estudantil, a alimentação, o transporte, os processos de aprendizagens diferenciados e as condições necessárias para que os estudantes não abandonem seus estudos, ou ainda sofram opressões no contexto institucional que os levem a desistências. Além da inserção desses estudantes, o respeito à diversidade, aos modos de ser, viver e conhecer, as reais condições de vida, enfim, entre muitos aspectos são fundamentais para a afirmação das cotas de educação superior. Ainda que as ações afirmativas sejam uma das formas de enfrentamento do racismo, da discriminação, "é necessário destacar o caráter contraditório de sua efetivação por meio de programas, projetos e serviços sociais que se desenvolvem numa sociedade capitalista. O acesso a ela pode ser universal ou seletivo, ou ainda, dependerá dos modos de gestão de uma determinada política pública." (FERNANDES; AMES; DOMINGOS, 2017, p.77). Aqui nos referimos sobre a política de ação afirmativa para o ingresso de cotistas no ensino superior e "ainda que esta inclusão seja garantida pelo sistema de cotas, o modo de gestão da universidade influenciará na real efetivação deste direito." (FERNANDES; AMES; DOMINGOS, 2017, p.77).

3. A oralidade dos sujeitos da pesquisa: estudantes indígenas e servidores da Universidade



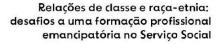
10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

A questão indígena e tudo que envolve os modos de ser, viver e conhecer dos estudantes indígenas exige um repensar para a construção de novos saberes. Superar preconceitos, enfrentar o antiindigenismo que paira na sociedade brasileira e o racismo institucional, entre outras situações pedagógicas e socioculturais atreladas ao debate das cotas. Além disso, uma parte significativa dos profissionais indígenas que concluem a graduação no Brasil está habilitada para atuarem no campo das políticas sociais públicas, como na saúde, na assistência social, na educação, entre outros espaços. Os estudantes vêem as cotas como uma das políticas que permitem o acesso a outras políticas sociais e direitos indígenas. As narrativas dos/as estudantes participantes da pesquisa apontam que há um reconhecimento do direito à educação superior e das lutas travadas por lideranças indígenas nesta conquista:

A política de cotas é extremamente importante, mas vale antes de colocar essas questões, que essa foi uma luta das lideranças, não foi a UFRGS que nos ofereceu essas vagas. Então, após isso vêm as outras coisas; A UFRGS para além de tudo, é um lugar de direito nosso, uma reparação histórica [...] que é dever nosso de ter direito a essas ações afirmativas, que é direito nosso. Para poder estar auxiliando nossas comunidades, como indígenas. Para que não tenha um fluxo somente de profissionais não indígenas dentro das aldeias, porque isso vem com as suas dificuldades; Por meio do acesso à Universidade a gente consegue ter outras políticas públicas, que os povos indígenas têm que acessar. Então são, para mim, muito significativo as ações afirmativas.

Um aspecto discutido no gruo focal foi de que mesmo com a instauração das cotas e de processos seletivos específicos para indígenas, a Universidade deveria ter consciência da diversidade e da necessidade de atender as necessidades indígenas como por exemplo as moradias de estudantes indígenas, mas ao contrário os estudantes estão cotidianamente lutando pela sua permanência, assim como, foi a ocupação deflagrada para que tivessem uma casa de estudante indígena, sendo esse um importante avanço instituído: "Porque a universidade em si [...] Só que eles não têm essa visão de que a gente tem uma vivência diferenciada do povo que não é indígena. Então já teriam que ter visto a forma como a gente convive, ela é coletiva e a forma de nós nos mantermos no nosso espaço é diferente." Também, a permanência na Universidade diz respeito ao conjunto de situações que requerem mudanças tanto estruturais como pedagógicas e relacionais como, por exemplo, a acolhida e estratégia pedagógica dos docentes, as iniciativas em sala de aula, a monitoria enfim:

Porque em vários momentos eu quis desistir, de tipo eu não vou mais, quero desistir. E eu acho que isso foi sensibilizando um pouco eles, de que eles tinham que ter um olhar diferente. Porque, por exemplo, a professora [...], minha primeira disciplina com ela, ela foi muito rígida. Eu realmente passei porque eu me esforcei pra caramba para passar, porque





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

ela era muito rígida, ela não tinha muito espaço de conversa. Mas aí agora, nas outras disciplinas que eu fiz com ela e com outros colegas, ela consegue ser muito fluída, dar outros trabalhos, conversa sobre o que está acontecendo;

[...] eu acho que é importante frisar, também, que é difícil. Hoje a gente sabe que a gente tem que se posicionar, ter essa coragem de se posicionar. Eu, quando eu entrei, tinha até vergonha de dizer que tinha dificuldade, para os meus colegas não acharem que eu era burra:

[...] no início, eu não sabia nem escrever um trabalho. Quando eu encontrei uma monitora que começou a fluir, ela disse assim "escreve o que está na tua cabeça e depois a gente vê...", daí eu disse: "mas parece que não tem nada na minha cabeça." Ela disse: "escreve o que tem na tua cabeça, com as tuas palavras." Aí eu ia lá e escrevia. Depois ela dizia: "de repente a gente muda essa frase, ou essa palavra". Aí que eu conheci os sinônimos. Às vezes chegava lá no final do trabalho, eu lia e dizia: "puxa, fui eu que escrevi!"

Existe um reconhecimento entre os /as participantes da pesquisa de que as ações afirmativas são uma estratégia de luta antirracista e enfrentamento das desigualdades sociais, que caracterizam o cenário brasileiro. São políticas sociais públicas que têm como premissa a defesa dos direitos humanos e a intencionalidade de reparação sócio-histórica. Para alguns as ações afirmativas são medidas compensatórias, têm a intenção de fazer justiça cognitiva, de afirmação ao direito social à educação, de convivência intercultural e diversidade e que têm efeito pedagógico e político. Contudo, a política de ação afirmativa para o ingresso de cotistas no ensino superior, ainda que esta inclusão seja garantida pelo sistema de cotas, o modo de gestão e as decisões políticas participativas no âmbito da universidade influenciarão na real efetivação deste direito. As narrativas dos/as servidores/as da UFRGS revelaram que:

[...] a gente tem muito a aprender com a experiência, com a vivência indígena que na verdade é a nossa vivência originária e que o ocidente está destruindo, infelizmente. Então, resistir, resistir, resistir, para mantermos a memória da nossa origem, porque a gente vem do comunismo primitivo. Então é maravilhoso ter eles em aula, eu me sinto privilegiado e presenteado com a presença dos estudantes indígenas na sala;

Se a gente considerar que antes do ano de 2008 não havia nenhum estudante indígena na UFRGS [...] então a gente dimensiona a importância de uma ação afirmativa que traz esses estudantes para dentro da universidade. Ação afirmativa que é resultado da luta [...];

[...] as ações afirmativas não são só [...] uma ação de reparação histórica, que é necessária, mas que é sim um aporte muito importante para a universidade, porque a universidade se torna cada vez mais forte, mais rica, ao acolher os conhecimentos, os saberes, as metodologias [...] é uma presença que tem enriquecido a universidade, tornado ela menos miserável. O que a gente precisa hoje certamente é ter professores(as) indígenas, porque a gente está na mesma situação de 2008, não temos nenhum professor indígena. Então, nós precisamos de uma ação que traga também os professores(as) indígenas para a universidade;

[...] Então isso é uma ação absolutamente necessária para que a gente mude o nosso modo de vida que é eurocentrado. Que é insustentável e eu acho que é um ponto de partida. A ação afirmativa é para começar. E aí a gente vai precisar de muito trabalho [...]

São reflexões que apontam a importância das revisões epistemológicas ao considerar os saberes indígenas e a ancestralidade que trazem nas suas narrativas e que,



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

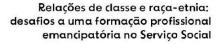
portanto, fazem parte da caminhada formativa. Há um notório processo de aprendizagens significativas vivenciado pelos participantes que demonstram a riqueza cognitiva e sociocultural dos povos indígenas na Universidade construindo conhecimentos e fazendo ciência. Apontam a necessária contratação de profissionais indígenas para atuação no âmbito acadêmico, em destaque na docência.

Reflexões Finais

O que sistematizamos aqui são alguns fragmentos do estudo e que são dispositivos para a afirmação desta pauta no Serviço Social brasileiro seja no âmbito do trabalho profissional na educação, ou seja, na formação profissional e sua interlocução com os fundamentos do Serviço Social. Desde que nos propusemos a realizar essa investigação em parte socializada neste texto, tínhamos clareza da importância de avaliar coletivamente as políticas de ações afirmativas e isto significa atribuir valor social e político a essa política, assim como é uma forma de reconhecer sua relevância, sua grandeza social e histórica construindo coletivamente estratégias para superação dos obstáculos, aprimoramento e ampliação para acesso e permanência dos estudantes indígenas promovendo o direito indígena a educação superior.

Ao reunirmos estudantes indígenas e servidores (as) de uma universidade pública desencadeamos uma série de debates com a intencionalidade de apontar em que medida essa política e o programa de seleção específico para ingresso de indígenas na Universidade - campo amostral do estudo - são capazes e estão conseguindo expandir direitos, reduzir a desigualdade social e propiciar a equidade. O debate e a necessária superação das desigualdades, das discriminações, do racismo institucional, assim como a implementação de outras práticas pedagógicas que valorizem a interculturalidade e a oralidade ainda são algo que vem exigindo uma luta coletiva em especial travada pelos estudantes indígenas e um coletivo seleto de servidores (docentes e técnicos) que se aliam a esses coletivos. Precisamos avançar e investir em pesquisas que tenham como objeto de estudo a questão indígena em diálogo com os direitos indígenas, como as ações afirmativas. Afinal, a luta contra-hegemônica e os direitos indígenas dizem respeito à todes nós!

Referências





ISSN 2965-2499

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providencias. [Lei de Cotas] Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/lei 12711 29 08 2012.pdf. Acesso em: 16 de dez. de 2021.

BRASIL. Lei 13.409/2016 de 28/12/16. Dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicas de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm.Acesso em 21 de jun. de 2023.

BRASIL. Resolução nº 510 de 07 de abril de 2016. Regulamenta sobre a Ética da Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf. Acesso em: 14 de dez. de 2022.

BUCCI, Maria Paula Dallari. As ações afirmativas no Supremo Tribunal Federal: conexões entre direito e política na difícil promoção da equidade racial no Brasil. A&C - Revista de Direito Administrativo e Constitucional, Belo Horizonte, 2021, n. 83, p. 51-74, jan-mar. 2021.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos; AMES Valesca; Domingos, Angélica. Encontros e desencontros das ações afirmativas no ensino superior: as resistências dos estudantes indígenas. O social em Questão. Rio de Janeiro. Ano XX, n. 37, p.71-90jan. /abr. 2017. Disponível em:

https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/175235/001064438.pdf?seguence=1.Acesso em: 24 de nov. de 2022.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos; LOPES, Bruno Brazão. (orgs). Ações Afirmativas Indígenas na UFRGS (2012 a 2022), 2023. Disponível em:https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/270706/001193981.pdf?seguence=1&isAll owed=v. Acesso em: 20 de dez. de 2023.

FREIRE, Paulo. Ação Cultural para a Liberdade: e outros escritos. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003. [Arquivo PDF]. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/livros/acao cultural liberda de. Acesso em: 24 de jul. de 2022.

FRIGOTTO, G. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, IVANI. (Org). Metodologia da pesquisa educacional. São Paulo: Cortez, 2000.





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

GASPAR, Lúcia; BARBOSA, Virgínia. **Ações Afirmativas e Política de Cotas no Brasil:** uma bibliografia, 1999 – 2012. Ministério da Educação, Fundação Joaquim Nabuco. Recife, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2022 revela que existem 1,7 milhão de indígenas no Brasil.** Disponível em: https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/22326-indigenas-2.html. Acesso em : 16. Novembro, 2023.

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação afirmativa; história e debates no Brasil**.Caderno de Pesquisa. n.117,p.107-217, nov.2002. Disponível em: https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/550/551. Acesso em: 25 de jun. de 2022.

OLIVEN, Arabela C. Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras: uma Questão Política, um Desafio Pedagógico. In: FRANCO, M.E.D.P. e KRAHE E. D.(orgs.) Pedagogia Universitária e Áreas de Conhecimento. Porto Alegre: PUC RS, vol.1, 2007. p.151-60 (Série RIES/PRONEX).

SANTOS, Sales Augusto dos; CAVALLEIRO, Eliane; BARBOSA, Maria Inês da Silva; RIBEIRO, Matilde: **Ações afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre igualdade racial e o papel do estado**. Estudos Feministas, Florianópolis, setembro-dezembro/2008. p.916.

SILVA, Cidinha da. **Ações afirmativas em educação**: experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Selo Negro, 2003. p.1-255.

SOUSA, Letícia Pereira; PORTES, Écio Antônio. **As propostas de políticas/ações afirmativas das universidades públicas e as políticas/ações de permanência nos ordenamentos legais.** Rev. bras. Est. pedag., Brasília, v. 92, n. 232, p. 516-541, set./dez. 2011. Disponível em: http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/3599/3334. Acesso em: 04 de dez. de 2021.